

# Jornal

**Informativo do Conselho Regional de  
Educação Física de Santa Catarina**



Ano 13 – Nº 49 – Abril · Maio · Junho 2012 – [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br) – [crefsc@crefsc.org.br](mailto:crefsc@crefsc.org.br)  
Rua Afonso Pena, 625 – CEP 88070-650 – Estreito – Florianópolis – SC – Fone: 48 3348-7007

## Responsável Técnico

Conheça as atribuições e responsabilidades assumidas pelo profissional  
de Educação Física

**Pág. 3**



## Equipamentos em praças: o risco da falta de orientação profissional

O exercício físico deve ser regular e sistemático e orientado por  
Profissional de Educação Física.

**Pág. 3**

**Eleições CREF3/SC:  
confira como será  
a votação**



**Pág. 4**

**CREF3/SC faz nova  
parceria para descontos  
nos planos da Unimed**

**Pág. 6**

**Dia do profissional de  
Educação Física  
Comemore esta data!**

**Pág. 6**

# Educação Física avança no processo de consolidação da profissão

**A** Educação Física vem gradativamente ocupando seu espaço, apesar das barreiras que tem enfrentado ao longo dos anos. A luta pelo reconhecimento profissional foi iniciada pelo saudoso Inezil Penna Marinho que sempre acreditou na possibilidade da regulamentação da Profissão, tendo seu momento maior no processo de reativação da Federação Brasileira da Associação dos Profissionais de Educação Física – FBAPF em Belo Horizonte em 1984, que nos anos seguintes teve papel fundamental para a concretização da Regulamentação da Profissão.

Após várias tentativas alcançamos a tão sonhada regulamentação profissional, foi lançada intensa campanha de mobilização nacional visando o registro dos profissionais de Educação Física em todo Brasil. Vencida esta etapa com a implantação dos primeiros seis Conselhos Regionais de Educação Física com mais de vinte mil profissionais, oriundos dos pouco mais de cem cursos de Licenciatura em Educação Física, veio a necessidade da estruturação dos mesmos, pois tudo era novo para todos os envolvidos nesta fase.

Hoje temos 14 CREFs instalados com mais de duzentos e oitenta (280) mil Profissionais de Educação Física registrados em todo país, conquistamos novos espaços no mercado de trabalho, especialmente na área da Saúde onde fomos convidados a participar das Câmaras Técnicas criadas para subsidiar a Comissão Nacional de Residências Multiprofissional em Saúde – CNRSM implantada pelo Ministério da Educação, possibilitando ao CONFEF indicação de Profissionais de Educação Física como membros titulares e respectivos suplentes em três das seis Câmaras Técnicas existentes.

Outro fato relevante foi a decisão do Conselho



Nacional de Educação – CNE de definir nas Diretrizes Curriculares Nacionais a oferta de dois Cursos distintos para a área da Educação Física: Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE), para atuar no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física e Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009), para atuar em atividades físicas e desportivas, exceto a disciplina Educação Física, como componente curricular na Educação Básica.

As universidades formam e os conselhos habilitam ao exercício profissional, por esta razão devem estar sempre sintonizados para que os usuários sejam atendidos com qualidade e segurança por profissionais qualificados a desempenhar suas funções com competência e conhecimento técnico na sua área de atuação e dentro de parâmetros éticos.

Por último, cabe ressaltar que o Sistema CONFEF/CREFs, após estudos aprofundados nos últimos anos por comissão específica, aprovou as três primeiras resoluções sobre ESPECIALIDADES na área da Educação Física: Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Mental respectivamente. “Especialidade Profissional em Educação Física é definida como um ramo ou uma competência específica dentro desta profissão, que objetiva aprofundar e/ou aprimorar conhecimentos, técnicas e habilidades, além de agregar conteúdos específicos da prática vivenciada em um determinado tipo de intervenção”.

Marino Tessari  
(CREF 000007-G/SC)  
Presidente do CREF3/SC e Presidente da Associação dos Conselhos Profissionais de SC



## Diretoria CREF3/SC - 2009/2012

Presidente	Marino Tessari - <a href="mailto:marino@crefsc.org.br">marino@crefsc.org.br</a>
1º Vice-Presidente	Vitório Jacinto Daniel - <a href="mailto:viteliodaniel@yahoo.com.br">viteliodaniel@yahoo.com.br</a>
2º Vice-Presidente	Elio Edilson Simm - <a href="mailto:esimm@sesi.org.br">esimm@sesi.org.br</a>
1º Secretário	Irineu Wolney Furtado - <a href="mailto:irineu@crefsc.org.br">irineu@crefsc.org.br</a>
2º Secretário	Pedro Jorge Cortes Morales - <a href="mailto:pedro@crefsc.org.br">pedro@crefsc.org.br</a>
1º Tesoureiro	Darcio de Saules - <a href="mailto:darciodesaules@yahoo.com.br">darciodesaules@yahoo.com.br</a>
2º Tesoureiro	Michele de Souza Serejo - <a href="mailto:michele@crefsc.org.br">michele@crefsc.org.br</a>

## Expediente

**Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina - CREF3/SC**  
Rua Afonso Pena, 625 Estreito - Florianópolis/SC CEP 88070-650  
Fone/Fax: (48) 3348-7007

**Jornalista Responsável**  
Denyse Orso - SC 1577 JP  
[denyse@crefsc.org.br](mailto:denyse@crefsc.org.br)

**Tiragem** - 16 mil exemplares  
**Distribuição gratuita aos profissionais de Educação Física**

**Endereço eletrônico:** [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br)

## PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO NO CREF3/SC

Preencher o Formulário de Impressão de Boleto para Inscrição no Conselho Federal de Educação Física ([disponível no site www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br)) no valor de R\$ 100,00, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária. Dirigir-se pessoalmente a sede do CREF3/SC ou encaminhar pelos CORREIOS os documentos necessários para Registro abaixo relacionados:

### PESSOA FÍSICA

- I - Requerimento de Registro do CREF3/SC devidamente preenchido e assinado;
- II - 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e de frente, para documento oficial;
- III - Fotocópia do boleto bancário relativo a Taxa de Inscrição no CONFEF de R\$ 100,00 (cem reais), \*Boleto da taxa de inscrição disponível no site, preencher integralmente o Formulário de Impressão do Boleto, imprimir e pagar em qualquer agência Bancária;
- IV - Cópia do CPF e RG, autenticados em cartórios; (é necessária a data da expedição do RG);
- V - Cópia do comprovante de residência no nome do profissional ou declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, acompanhando o respectivo comprovante de residência;
- VI - Cópia autenticada do diploma do Curso de Educação Física;
- VII - Histórico da graduação autenticado ou Documento da Instituição de Ensino Superior indicando a data de autorização e reconhecimento do curso, data de ingresso e conclusão do referido curso, bem como a base legal do respectivo curso e Educação Física, qual seja:
  - Licenciatura - se instituído pela Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE.
  - Bacharelado/Graduação – se instituído pela Resolução CNE/CES nº 7/2004.
- VIII - As anuidades somente poderão ser pagas em boleto emitido pelo CREF3/SC, conforme Resolução nº 64/2011/CREF3/SC.

### PESSOA JURÍDICA

- I - Requerimento de Registro de Pessoa Jurídica devidamente preenchida e assinada;
- II - Cópia do Contrato Social, Ata ou Estatuto que a constitui;
- III - Cópia de toda e qualquer Alteração Contratual que tenha ocorrido desde a Constituição legal da Pessoa Jurídica até a presente data;
- IV - Termo(s) de Responsabilidade Técnica do(s) Profissional(is) de Educação Física que assumirá(ão) esta condição;
- V - Relação dos profissionais integrantes do quadro técnico com seus respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Educação Física;
- VI - Cópia legível do comprovante de inscrição no CNPJ;
- VII - Fotocópia do boleto bancário relativo a Taxa de Inscrição no CONFEF de R\$ 100,00 (cem reais), impresso por meio do preenchimento do Formulário de Impressão de Boleto para Inscrição;
- VIII - As anuidades somente poderão ser pagas em boleto emitido pelo CREF3/SC, conforme Resolução nº 64/2011/CREF3/SC.

## Comissões

### Controle e Finanças

Antônio Marcos Cioffi, Nilton Furquim Júnior, Delmar Alberto Tondolo, Hely de Freitas e Silva.

### Ética Profissional

Joel Modesto Casagrande, Joaquim Felipe de Jesus, Vitório Jacinto Daniel, Elisabete Laurindo, Irineu Wolney Furtado, Emerson Antonio Brancher, Rudy José Nodari Júnior, Roberto Guilherme Christmann (convidado), Lílian Wagner (convidada), Alzirô Goffetto (convidado), Luis Antônio Grad (convidado)

Suplentes: Luciane Lara Acco, Adalir Pecos Borsatti.

### Orientação e Fiscalização

Fabiana Figueiredo Ribeiro, Michele de Souza Serejo, Dárcio de Saules, Pedro Jorge Cortes Morales, Regis Cleber de Lima Soares.

### Legislação e Normas

Jean Carlo Leutprech, Elio Edilson Simm, Adalir Pecos Borsatti, Leila Cristiane Machado (convidada), Carlos Alberto Anzoategui (convidado).

### Ensino Superior

Luciane Lara Acco, Ademir Flores (convidado), Paulo Henrique Xavier de Souza (convidado)

Suplentes: Joaquim Felipe de Jesus, Pedro Jorge Cortes Morales.

### Conselheiro Federal

Marino Tessari, Elio Edilson Simm

# Responsável Técnico: Atribuições e responsabilidades

**O** Responsável Técnico (RT) é a referência para os usuários que frequentam os estabelecimentos que prestam serviços nas áreas de atividades físicas e/ou desportivas, bem como dos Profissionais de Educação Física e dos acadêmicos que realizam estágios. O Conselho Nacional de Saúde – CNS reconheceu a Educação Física como uma das 14 Profissões da Área da Saúde, através da Resolução nº 287/98/CNS. Segundo as definições que constam do Decreto Estadual nº 3.150/1998, o Responsável Técnico é o profissional habilitado para responder por um estabelecimento ou atividade, com responsabilidades nas esferas técnicas, administrativa, civil e criminal. Já a Resolução nº 134/2007/CONFEF, dispõe que o mesmo deve zelar pela qualidade e eficiência e para que as orientações sejam adequadas e prestadas com total segurança. É ele também o primeiro a responder, em caso de dano ao consumidor, em questões éticas junto ao sistema CONFEF/CREFs, bem como junto a Administração Pública, em especial a Vigilância Sanitária. A Resolução 224/2012/CONFEF atualiza a anterior para se adequar ao art. 1142 do Código Civil Brasileiro, que conceitua estabelecimento como “todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária”.

Mas será que o Profissional de Educação Física sabe da importância da função? A Resolução CONFEF 134/2012 estabelece as atribuições do Responsável Técnico e que estão ligadas diretamente ao Código de Ética Profissional. Confira alguns artigos:

## Resolução CONFEF nº 134/2007

Art. 3º - A Responsabilidade Técnica na área e serviços de atividades físicas e esportivas será exercida por Profissional de Educação Física contratado pela Pessoa Jurídica, e por ela remunerado para assessorá-la em assuntos técnicos, tornando-se o principal responsável Profissional pela Entidade, não somente perante a mesma, mas também perante o CREF e frente a legislação pertinente.

Art. 6º - Para o exercício da função de Responsável Técnico o Profissional de Educação Física deve considerar:

I - a preparação profissional adequada e necessária;

II - o risco aos usuários relacionado às condições que a prática das atividades físicas e esportivas exigem;

III - a diversidade dos serviços prestados pelo estabelecimento prestador de serviços, assim como das instalações, equipamentos e materiais técnicos;

IV - o quadro técnico de Profissionais, bem como as atribuições específicas de cada um dos seus componentes.

Art. 7º - O Profissional de Educação Física, no exercício de sua Responsabilidade Técnica tem por atribuição:

I - coordenar as atividades dos Profissionais de Educação Física;

II - zelar pela boa qualidade e eficiência dos ser-

viços prestados pelos Profissionais de Educação Física;

III - zelar pelo respeito às disposições gerais da Profissão e do estabelecimento;

IV - prestar apoio às atividades de atendimento e ensino, no caso de estágios curriculares acadêmicos;

V - receber e analisar as modificações e inclusões de procedimentos;

VI - inspecionar as condições físicas e tecnológicas para o atendimento;

VII - coordenar o corpo técnico do estabelecimento;

VIII - supervisionar a execução das intervenções profissionais nas diversas atividades e programas;

IX - zelar pelo fiel cumprimento do Código de Ética do Profissional de Educação Física.

Art. 8º - O Responsável Técnico responderá perante o CREF de sua área de abrangência, por ato do agente empregador, que corroborar ou não denunciar e que concorra, de qualquer forma, para:

I - lesão dos direitos da clientela;

II - exercício ilegal da profissão de Educação Física;

III - não acatamento às disposições desta, de outras resoluções do Sistema CONFEF/CREFs, bem como às leis.

Confira a íntegra das resoluções no site [www.confef.org.br](http://www.confef.org.br).

## Equipamentos em praças sem controle e orientação de profissional colocam em risco a população

**O**s equipamentos ao ar livre são uma ótima iniciativa para reduzir o sedentarismo nas cidades. Mas quem se responsabiliza pela orientação de uso dos equipamentos? É fundamental que profissionais habilitados orientem as atividades físicas desempenhadas no local, ocupado em sua maioria por idosos.

Os equipamentos são um convite a se exercitar: possuem equipamentos coloridos, diferentes e, como são gratuitos, despertam nas pessoas a vontade de mexer o corpo. No entanto, para o profissional de Educação Física Caius Ananda Xavier dos Santos (CREF 002807-G/SC), a presença do profissional de EF nesses locais é imprescindível. “A atividade física em si, sem a devida orientação, torna-se perigosa, perde a sua finalidade e coloca em risco a saúde da população. No meu entendimento esses locais devem somente atender a população quando houver a presença do profissional habilitado para a função e na ausência deste os aparelhos devem ser trancados, evitando com isso o seu uso indiscriminado, reforçando a máxima

popular que diz que a diferença entre o remédio e o veneno é a dose”, comenta.

Caius alerta ainda para a questão mercado de trabalho. “Muito mais do que simplesmente ferramenta de impacto político ou execução meramente repetitiva de exercícios físicos, nós profissionais da área devemos evitar que mais vez a atividade física seja banalizada. A obrigatoriedade da contratação do profissional responsável para atuar nesses locais inibirá que outros espaços sejam criados indiscriminadamente tão somente para atender a comunidade sem a qualidade devida, bem como oportunizará novas possibilidades de atuação e emprego, além de oferecer um serviço de qualidade e com segurança”, completa.

O CREF3/SC entende que o ideal seriam espaços fechados e tanto em academias fechadas ou abertas devem ser contratados profissionais de Educação Física habilitados para a orientação dos usuários.



# Eleições 2012: Confira como será o pleito

**E**stá marcada para o dia 12 de setembro a eleição que vai definir novos membros Efetivos e Suplentes do CREF3/SC. Serão eleitos pelo voto direto 14 conselheiros para um mandato de seis anos.

Para o presidente do CREF3/SC, Marino Tessari (CREF 000007-G/SC), a votação é o reflexo da vontade do profissional de EF. “O Sistema CONFEF/CREFs, desde sua implantação, atuou de forma democrática e escolhe seus conselheiros pelo voto do profissional”, comenta.

Para votar é necessário estar regularmente registrado no CREF3/SC há pelo menos um ano, de acordo com o artigo 65 do Estatuto do CREF3/SC e artigo 115 do Estatuto do CONFEF. As cédulas serão encaminhadas pelo correio aos profissionais aptos a votar até agosto.

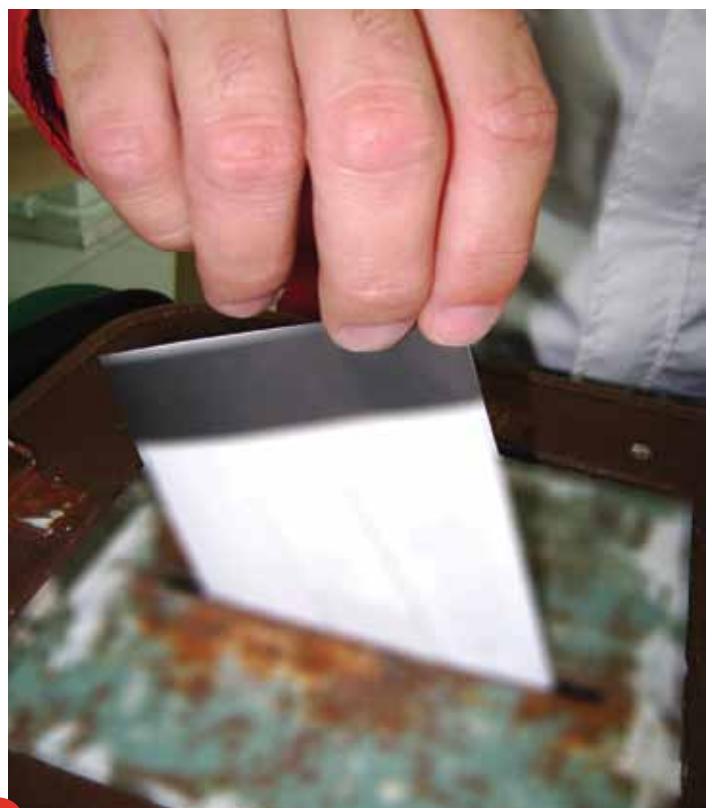
Já está disponível no site do Conselho a lista de profissionais aptos a votar. Se seu nome não estiver na listagem, entre em contato com o CREF3/SC para regularizar sua situação e exercer o direito de voto.

## Votação Presencial

A sede do conselho, em Florianópolis, é o

local oficial para votação e estará com a urna disponível das 9 às 17 horas. No entanto, sistema de votação atende os profissionais de Educação Física de todo o Estado. Para participar do processo eleitoral, não é preciso comparecer ao conselho, basta enviar sua cédula (carta-voto) para voto por correspondência ao CREF3/SC (de acordo com as instruções do quadro abaixo).

Mais detalhes sobre a eleição, as condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida, o cronograma e demais disposições sobre a eleição estão disponíveis no site do CREF3/SC [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br), no link Eleições.



## Comissão Eleitoral

### Membros efetivos

Carlos Alberto Anzoategui - CREF 000104-G/SC - **Presidente**

Cristofi Sant'Ana - CREF 006549-G/SC - **Vice-Presidente** e Daniel Monteiro Mauricio - CREF 009930-G/SC

### Membros suplentes

Affonso Celso Kulevicz da Silva - CREF 009321-G/SC e Fernando Ricardo Fritz Bueno - CREF 001865-G/SC

## Instruções para votação

### Material para votação:

O profissional receberá em casa o seguinte material:

I - instruções para votação;

II - lista com a composição das chapas registradas;

III - um exemplar da cédula eleitoral rubricada, onde constará sómente o número de registro e o nome fantasia de cada chapa corrente;

IV - um envelope pardo para a cédula eleitoral;

V - um envelope pré-endereçado para remessa do material de votação ao CREF3/SC.

### Como funciona o voto por correspondência?

De acordo com o Art. 22 do Regimento Eleitoral, o voto por correspondência observará as seguintes normas:

\* O eleitor usará exclusivamente o material recebido para votação;

\* O voto deve ser enviado para a sede do CREF3/SC (Rua Afonso Pena, 625, Bairro Estreito, Florianópolis, CEP 88070-650) em uma agência dos Correios ou pessoalmente.

\* No verso do envelope deve constar o nome, por extenso, em letra de forma, assinatura, número de registro no respectivo CREF3/SC e o endereço do votante;

\* Somente serão válidos e computados os votos que forem recebidos até às 17 horas do dia 12 de setembro de 2012, cabendo a cada Profissional remetê-lo com a antecedência devida.

### Quem deve votar?

Todos os profissionais de Educação Física de Santa Catarina, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias têm direito a voto. A nominata dos aptos ao pleito está disponível no site do Conselho, no link Eleições e será atualizada quinzenalmente.

### Em quem vou votar?

Serão disponibilizadas na página eletrônica do CREF3/SC as propostas eleitorais das chapas registradas, que encaminharem ao CREF3/SC tais propostas no mínimo 30 (trinta) dias antes da data da eleição.

### Que documentos devo apresentar para votar no CREF3/SC?

O Profissional de Educação Física deverá apresentar, no momento da votação, a Cédula de Identidade Profissional, Carteira de Identidade expedida por Órgão Público ou Carteira Nacional de Habilitação.

### Quero participar das eleições, mas não estou em dia com minhas obrigações. O que devo fazer?

Entre em contato com o CREF3/SC para regularizar sua situação. Anuidades atrasadas poderão ser quitadas até o dia 13 de agosto. Após esta data, os profissionais só poderão votar na Sede do Conselho, em Florianópolis.

# Eleições Municipais 2012: Faça a sua parte

**S**e você decidiu seu voto ou está procurando o melhor candidato, preste atenção nas propostas apresentadas para as áreas da Educação, Saúde, Esporte, em especial às medidas voltadas à Educação Física. Cobrar dos candidatos a cargos eletivos faz parte do processo democrático e auxilia no crescimento da profissão e do país. Conheça o PLANO DECENAL DO ESPORTE e as prioridades aprovadas na III Conferência Nacional do Esporte realizada em 2010 <http://www.esporte.gov.br/conferencianacional/conferencia3.jsp> (saiba mais no site do CREF3/SC). Destacamos ao lado algumas prioridades que julgamos fundamentais para a nossa Profissão, para serem incluídas para Programas dos Candidatos a Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores em seu município. Complete a lista preparada pelo conselho com suas idéias:

## Prioridades da profissão de Educação Física

- 1** Valorizar a EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR e os Profissionais de Educação Física com melhores condições de trabalho e remuneração condizente
- 2** Criar por lei e implantar o SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTES, composto do Órgão Gestor do Esporte, Conselho Municipal de Esportes e Comissão Municipal de Justiça Desportiva
- 3** Estabelecer em lei percentual de, no mínimo, 2% no orçamento anual da Prefeitura para o Esporte
- 4** Criar por lei e/ou manter Quadro Técnico de servidores efetivos com vagas específicas para o Profissional de Educação Física, na Secretaria de Esportes e na Secretaria de Saúde, a exemplo do que já ocorre na Educação onde já existe o cargo do magistério
- 5** Criar por lei o Cargo de Treinador Esportivo, para a contratação temporária através de Processo Seletivo, e todos os direitos trabalhistas, inclusive FGTS

Saiba mais em: <http://www.esporte.gov.br/conferencianacional/conferencia3.jsp>

## Profissionais da saúde terão acesso à informação científica

**O**s ministérios da Educação e da Saúde lançaram no dia 29 de maio, em Brasília, o Portal Saúde Baseada em Evidências para Acesso dos Profissionais de Saúde. Marino Tessari, professor da Udesc e presidente do CREF3/SC, representou o presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, na solenidade.

O portal oferece, de forma prática, acesso a bases de dados com informações científicas e tecnológicas dirigidas a profissionais indicados pelo Ministério da Saúde. O conteúdo é oferecido por meio do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A iniciativa permitirá aos profissionais da saúde

acesso, de forma ágil e eficiente, a bases específicas de saúde baseada em evidências, além de textos completos e referenciais focados na área.

Para desenvolver a página, foi realizado um levantamento junto a comunidades de pesquisadores da área de saúde, com o objetivo de identificar as bases de dados mais adequadas para atender às necessidades dos profissionais dessa área. Em novembro de 2011, após análise dos pareceres técnicos, o Ministério da Saúde informou as escolhidas. A partir dessa seleção, a Capes intermediou a negociação com os editores e assinou as seguintes bases: Embase, Hospital Collection, Dynamed, Atheneu, Best Practice e Micromedex.

Para ter acesso à página, os profissionais de saúde precisam estar vinculados ao conselho profissional de uma das seguintes áreas: biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social. Os conselhos de medicina, odontologia, Farmácia e Psicologia já têm acesso ao Portal, os demais poderão acessar nos próximos dias.

Acesse o portal Saúde baseada em evidências: <http://periodicos.saude.gov.br/>

Acesse o Portal de Periódicos da Capes: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>

## Profissional: retire sua Cédula de Identidade Profissional

**A**tenção profissionais de Educação Física: verifique a validade de sua Cédula de Identidade Profissional (CIP). As CIP estarão disponíveis nas subseções da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC) do Estado, na sede do CREF3/SC, em Florianópolis (residentes em Florianópolis) ou nas mãos dos conselheiros Delmar Alberto Tondolo (CREF 001085-G/SC), em Brusque, Elisabete Laurindo (CREF 002036-G/SC), em Itajaí e Pedro Morales (CREF 000533-G/SC), em Joinville.

Fique de olho na Listagem de Profissionais para Troca de Cédulas no site do conselho, no endereço <http://www.crefsc.org.br/cedulasNew.php>, onde estarão os locais para a retirada da cédula na sua região. Recebem as CIP os profissionais que estão em dia com suas obrigações estatutárias. A Cédula de Identidade Profissional é um documento público oficial e único, que habilita o profissional de Educação Física a exercer a profissão.

**Mais informações no site do CREF3/SC:** [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br), na barra lateral direita, em [www.crefsc.org.br/cedulasNew.php](http://www.crefsc.org.br/cedulasNew.php).



# CREF3/SC faz nova parceria que oferece desconto nos planos da Unimed

**A**partir de agora todo profissional de Educação Física pode usufruir da parceria entre o CREF3/SC e a Viva Administradora de Benefícios, que administra o convênio da Unimed/SC. O novo contrato conta com opções bastante atrativas, mas não anula os contratos já existentes da parceria antiga, entre CREF3/SC e Unimed/SC.

O profissional pode optar por planos com ou sem participação, em valores que começam em R\$ 65,67. O benefício é válido para profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e estendido aos dependentes: filhos, marido/esposa e pais dependentes financeiramente.

Os que já possuem o plano antigo podem avaliar a proposta e caso optem em migrar para o novo, não precisam se preocupar com a carência e os valores são ainda menores que os praticados atualmente. A gestão é totalmente coordenada pela Viva e todo o processo é simplificado, desde a emissão de faturas ao envio de carteirinhas.

Veja como é simples: Entre no site do CREF3/SC e conheça a tabela de preços e o contrato do convênio. Depois entre em contato com a Viva ([www.viva.adm.br](http://www.viva.adm.br) ou ligue para 48 – 30391510 e fale com Mônica) e envie os documentos do quadro ao lado.

## Documentos para migrar ou se tornar um novo cooperado:

**Cópia do RG e CPF**

**Cédula de Identidade Profissional  
(o profissional deve estar em dia com suas obrigações estatutárias)**

**Comprovante de Endereço atualizado  
(últimos dois meses)**

**Se casado, certidão de casamento ou União Estável**

**Filhos menores - RG ou certidão de nascimento**

## Dia do profissional de EF Comemore esta data!

**O** dia do profissional de Educação Física – 1º de Setembro – está se aproximando. Você pode contribuir para que a comemoração deste ano seja ainda maior. Crie um projeto em sua cidade, em sua escola ou mesmo em estabelecimentos de atividades físicas.

Pode ser uma palestra, uma atividade reunindo alunos, ou até mesmo cursos e festas. Use a criatividade e busque apoio para a realização do evento no seu próprio local de trabalho ou em órgãos municipais e estaduais.

A ideia é incentivar o profissional a comemorar a data. Existem três âmbitos de regulamentação para criação das datas comemorativas: Lei Federal nº 11.342, de 18 de Agosto de 2006, Lei Estadual nº 13.244,

de 27 de Dezembro de 2004 e como exemplo de Lei Municipal, a Lei nº 6.879, de 02 de Dezembro de 2005, de Florianópolis.

Verifique no site do CREF3/SC se o seu município possui Lei que institui a Semana do Profissional de EF. Caso ainda não exista, envie um e-mail para [denyse@crefsc.org.br](mailto:denyse@crefsc.org.br), que encaminharemos um modelo de projeto para ser apresentado à Câmara de Vereadores.

Prepare também a câmera fotográfica e mande fotos e informações dos eventos realizados para que possamos publicar na próxima edição do jornal do CREF3/SC.

**Encaminhe um e-mail contando como foi o evento realizado e as fotos para o endereço [denyse@crefsc.org.br](mailto:denyse@crefsc.org.br).**

## CREF3/SC acompanha Concursos e Processos

### Seleтивos em SC

**O**CREF3/SC acompanha de perto a abertura de concursos públicos e processos seletivos com vagas para profissionais de Educação Física no Estado. Muitos editais acabam apresentando erros ou falta de informações e o Conselho envia às prefeituras toda a legislação pertinente para que o profissional não seja prejudicado.

Caso você encontre alguma irregularidade, entre em contato com o conselho. Envie um e-mail para [fiscalizacao2@crefsc.org.br](mailto:fiscalizacao2@crefsc.org.br), que trabalharemos para regularizar o edital. Para encontrar os editais com vagas em aberto, acesse o site do CREF3/SC: [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br), no item Oportunidades.

# Escola realiza projeto de prevenção à obesidade infantil

**A** Escola Municipal de Ensino fundamental Claiton Almir Hermes, de Itapoá, Santa Catarina, realizou, no início de março, o Projeto de Prevenção à Obesidade Infantil, com o objetivo de informar os alunos sobre os riscos de adquirir doenças decorrentes da falta da prática de atividade física e dá má alimentação.

Trezentos e oitenta alunos das turmas matutinas e vespertinas participaram do projeto. Foram realizadas diversas atividades educativas, entre elas ginástica laboral e apresentação de vídeos de animação sobre alimentação e vida saudável, coordenados pela Professora de Educação Física Pamela Todesco (CREF 007207-G/SC). Também foi feito teatro de fantoche com a nutricionista da cozinha piloto da Secretaria Municipal de Educação e exame biométrico com as agentes de saúde do Programa Saúde da Família do bairro.

O projeto foi encerrado com um concurso de redação sobre “Alimentação legal, corpo saudável”. De acordo com Pâmela, as atividades envolveram todos os profissionais da escola. “A equipe pedagógica percebeu que os alunos demonstraram bastante entusiasmo e motivação sobre o tema, além do desejo de praticar atividades físicas regularmente, e cuidar da alimentação”, destacou.



Alunos participaram de projeto de incentivo à vida saudável aliada à atividade física e boa alimentação

## Olimpíadas 2016 - o Brasil se prepara

### Ginástica Artística

**A** ginástica compõe o programa dos Jogos Olímpicos desde 1896, já dentro dos Jogos da era moderna, revitalizado pelo Barão de Coubertin. Atualmente a Federação Internacional de Ginástica comprehende três disciplinas olímpicas: ginásticas artística, rítmica e de trampolim.

#### Ginástica Artística

Misturando força e agilidade com estilo e graça, os atletas utilizam aparelhos como o salto sobre a mesa, as paralelas assimétricas, a trave e o solo para as provas femininas e, o solo, o cavalo com alças, as argolas, o salto sobre a mesa, as paralelas simétricas e a barra fixa para as provas masculinas. A ginástica artística tem uma história que remonta à Grécia antiga e aos Jogos Olímpicos da antiguidade.

#### Ginástica Rítmica

A ginástica rítmica é uma disciplina estreitamente feminina. As ginastas se apresentam com até cinco aparelhos: corda, bola, arco,

fita e maças. A disciplina pode ser disputada tanto individualmente quanto por equipe, composta por cinco atletas. A escolha dos aparelhos é determinada pelos regulamentos e por cada ciclo Olímpico.

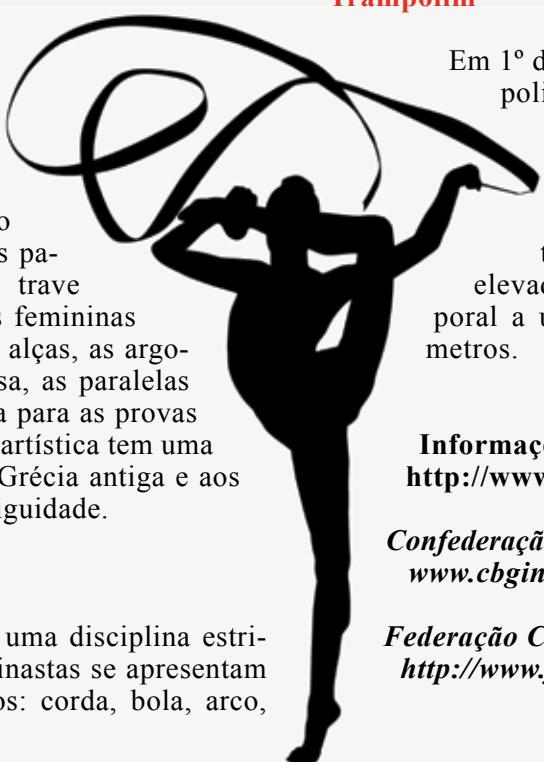
#### Trampolim

Em 1º de janeiro de 1999, o trampolim se tornou uma modalidade oficial da ginástica nos Jogos Olímpicos e estreou em Sydney 2000. Mortais e piruetas são executados com elevada precisão e controle corporal a uma altura média de oito metros.

**Informações: Rio 2016**  
<http://www.rio2016.org>

**Confederação Brasileira de Ginástica:**  
[www.cbginistica.com.br](http://www.cbginistica.com.br)

**Federação Catarinense de Ginástica:**  
<http://www.fgsc.com.br>



### BATE-PRONTO

#### Faça parte do Jornal do CREF3/SC

Profissionais de Educação Física de todo o Estado podem participar do Jornal do CREF3/SC. Basta enviar sugestões de temas para matérias e entrevistas, cartas e até mesmo artigos, que serão avaliados e publicados neste espaço. Atenção apenas para o tamanho dos textos, que não devem ser muito extensos: não ultrapasse os 2 mil caracteres, já com espaços.

Ajude a construir um debate mais democrático sobre a Educação Física. Participe. Mande e-mail com a sugestão e seus dados para o endereço: [denyse@crefsc.org.br](mailto:denyse@crefsc.org.br).

#### Mantenha o endereço sempre atualizado

É importante que os profissionais de EF atualizem o seu cadastro no CREF3/SC todas as vezes que houver mudança de endereço. A atualização é fácil e rápida: basta o profissional registrado entrar em contato pelo telefone (48) 3348-7007 ou enviar um e-mail para o Conselho.

#### Como dar baixa e/ou reativar o registro profissional

O profissional de Educação Física que não está atuando na área pode solicitar baixa do Registro Profissional a qualquer tempo. Basta entrar em contato com o CREF3/SC e solicitar baixa ou cancelamento.

Para reativar o registro, o Profissional deverá entrar no site do CREF3/SC e preencher o formulário e enviar ao conselho.

Para mais informações, acesse o site do conselho: [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br).

#### Horário de Atendimento

O CREF3/SC está aberto de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17 horas.

# Formandos de Educação Física 2011.2

**N**ovos profissionais de Educação Física entraram no mercado de trabalho em 2012. O CREF3/SC é uma instituição que apóia o profissional de Educação Física na busca por legitimar as intervenções profissionais, valorizando a categoria. A representatividade do CREF3/SC junto à sociedade, advém de ações efetivas para disciplinar a conduta do setor de atividade física no Estado, de maneira que ela seja exercida com ética e por profissionais habilitados para o exercício formal da profissão. **Parabéns aos novos graduados!**



Formandos UNIFEPE Brusque - 30 de março de 2012.



Formandos UNOESC São Miguel do Oeste - Agosto de 2012.



Formandos UNISUL Tubarão - 12 de maio de 2012.

**11º FÓRUM INTERNACIONAL DE ESPORTES**

18 a 20 JULHO 2012  
HOTEL CAMBIROLA  
FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL

LEGISLAÇÃO E FINANCIAMENTO DO ESPORTE

PALESTRAS E MESA DE DEBATES  
CONGRESSO CIENTÍFICO  
SIMPÓSIO NACIONAL DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

8º CONGRESSO NACIONAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

17º CONGRESSO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

[www.unesporte.org.br/forum](http://www.unesporte.org.br/forum)

**REALIZAÇÃO:** LINE SPORTS SANTA CATARINA | CEFID CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO INSTITUCIONAL | UDESC UNIVERSIDADE DAS DIREITAS | AFOD ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS | FESPORTE FEDERAÇÃO ESTADUAL DE DESPORTO | FUNDESPORTE SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE | GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Você já salvou uma vida hoje?**

Vá até o Hemosc mais próximo e doe sangue.

Identifique-se como profissional de Educação Física e entre para essa atividade que salva vidas!

**Impresso Especial**  
9912279906/2011-DR/SC  
CREF/SC

**RECORDE**  
DEVOLUGADA GARANTIDA CORREIOS  
DEVOLUGADA CORREIOS

**Mudou-se**  
Deconhecido

**RECORDE**  
Falecido Ausente Não Procurado Data

**RECORDE**  
Fora Permitido Entrega Em...../...../..... Ass. Resp. Devolução

**RECORDE**  
Endereço Insuficiente Não Existe Nº Indicado Endereço Insuficiente

Reintegrado ao Serviço Postal em:



...CORREIOS...

...CORREIOS...

...CORREIOS...

...CORREIOS...